1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 01/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 465/19
Prot..: 15.324.662-9
Int.: Centro de Educação Profissional Cena Hum - CEPCEH
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e do seu curso, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da renovação do reconhecimento dos cursos.

02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 02/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 296/19
Prot..: 11.760.368-7
Int.: Colégio Estadual Professora Lúcia Barros Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade em caráter excepcional, exclusivamente para fins de cessação.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 03/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 414/19
Prot..: 14.982.439-1
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação de reconhecimento do curso.

04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 04/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 484/19
Prot..: 15.121.569-6
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira
Mun.: Bandeirantes
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação de reconhecimento do curso.

05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 05/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 279/19
Prot..: 15.269.988-3
Int.: Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande - FAZTEP
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Matemática Aplicada.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 06/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 320/19
Prot..: 15.330.474-2
Int.: Colégio Estadual Santa Maria Goretti - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 07/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 356/19
Prot..: 15.162.080-9
Int.: Centro Educacional Marista Irmão Acácio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 481/14, de 11/08/14.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do curso.

08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 08/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 411/19
Prot..: 14.965.488-7
Int.: Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade. Recomenda-se à mantenedora, que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso, tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 09/20**
APROVADO EM 17/02/20
Proc.: 462/19
Prot..: 14.982.398-0
Int.: Colégio Estadual Vila Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Piraquara
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática– Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 10/20**
APROVADO EM 17/02/20
Prot..: 16.241.324-4
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica
Rel.: Taís Maria mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.

11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 11/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 1029/19, 1067/18, 1367/17, 1685/18, 1689/18, 2418/19, 2568/18, 2732/19, 2751/17, 2774/19, 2796/19, 3047/19, 5971/19
Prot..: 15.993.995-2, 16.050.314-9, 15.228.077-7, 15.308.290-1, 16.107.968-5, 15.952.047-1, 16.099.557-2, 15.771.961-0, 15.295.451-4, 16.110.357-8, 15.862.163-0, 16.110.572-4, 15.992.604-4
Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual João Turin - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Dario Vellozo - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Avelino Antonio Vieira- Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Brasílio Antunes da Silva – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Nilo Cairo - Ensino Fundamental, Médio e Normal
Colégio Estadual Bom Pastor - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual José Busnardo – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual do Campo Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Cerrado das Cinzas – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Padre José Herions – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Maria Destefani Griggio – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Curitiba, Londrina, Curitiba, Ponta Grossa, Apucarana, Curitiba, Curitiba, Curitiba, Palmas, Arapoti, Rolândia, Cafelândia

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Creusa Santos Borges Abdala e Taís Maria Mendes.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção á acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 12/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 1328/19, 1475/19, 1662/19, 2089/19, 3993/19

Prot..: 15.644.221-6, 16.085.202-0, 15.688.380-8, 16.014.740-7, 15.949.294-0

Int.: Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Alfa de Umuarama - Ensino Fundamental e Médio
Colégio SESI Paraná - Ensino Infantil, Fundamental e Médio
Colégio Platão de Apucarana - Ensino Infantil, Fundamental e Médio
Colégio Realeza – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Mourão, Umuarama, Palmas, Apucarana, Palmeira

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Oscar Alves e Sandra Teresinha da Silva.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 13/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 1886/19, 3950/19, 3057/19, 552/19

Prot..: 15.982.711-9, 15.797.343-6, 15.985.474-4, 15.633.100-7

Int.: Colégio Estadual Professor Flávio Warken - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Barão de Capanema - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Eurides Brandão - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Platão de Apucarana - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Vinícius de Morais - Ensino Médio

Mun.: Foz do Iguaçu, Prudentópolis, Curitiba, Santa Amélia

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Creusa Santos Borges Abdala, Taís Maria Mendes e Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 14/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 2945/19, 2987/19, 3008/19, 3361/17, 3464/17, 17/18
Prot..: 16.080.534-0,15.757.772-7,15.850.591-6,15.200.200-9,16.103.156-9, 16.107.728-3
Int.: Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Candelária – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professora Benedita Rosa Rezende – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Médio
Colégio Estadual Professora Roseli Piotto Roehrig – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paulo Frontin, Bandeirantes, Imbituva, Londrina, Maringá, Londrina
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Oscar Alves e Creusa Santos Borges Abdala.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 15/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 4003/19
Prot..: 15.805.996-7
Int.: Instituto Estadual de Educação Doutor Caetano Munhoz da Rocha - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação dos atos regulatórios.

16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 16/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 4113/19, 4118/19, 4513/19, 4547/19, 4559/19
Prot..: 16.089.388-5, 16.059.134-0, 15.848.724-1, 15.873.344-7, 15.851.534-2
Int.: Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Médio e Normal
Colégio Estadual Alcides Munhoz – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Engenheiro Michel G.P.A. Reydams – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo de Calógeras – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Edith de Souza Prado de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Tomé, Imbituva, Reserva do Iguaçu, Arapoti, Santo Antônio da Platina
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir José Venturi e Creusa Santos Borges Abdala.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 17/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 260/18, 2507/19, 598/19, 841/19, 928/19
Prot..: 15.168.613-3, 15.959.276-6,15.806.920-2, 15.838.046-3, 15.821.738-4
Int.: Colégio Estadual Carlos Silva - Ensino Médio
Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Engenheiro André Guimarães Sobral - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Moradias Monteiro Lobato - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Pedro do Ivaí, Foz do Iguaçu, Mangueirinha, Colombo, Curitiba
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento de instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir José Venturi, Taís Maria Mendes, Ana Seres Trento Comin e Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de atos regulatórios.

18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 18/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 967/18,1672/17, 2169/19, 2409/18, 2908/18
Prot..: 16.099.724-9, 15.947.861-0, 15.868.744-5, 16.098.152-0, 16.032.970-0
Int.: Colégio Estadual Doutor Ivan Ferreira do Amaral e Silva Filho – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Érico Veríssimo – Enino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Lucy Requião de Melo e Silva – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Ângelo Atonio Benedet – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Nossa Senhora das Graças, Cambé, Fazenda Rio Grande, Prado Ferreira, Santa Teresinha de Itaipu
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir José Venturi, Creusa Santos Borges Abdala e Taís Maria Mendes.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 19/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 933/19
Prot..: 15.640.824-7
Int.: Colégio Casucha - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Santo Antônio da Platina
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação dos atos regulatórios.

20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 20/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 446/19
Prot..: 15.381.723-5
Int.: Escola de Ensino Médio DOM
Mun.: Erechim/RS
Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo, no município de Foz do Iguaçu, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.
Rel.: Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs: 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção às renovações do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Álvara de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do Polo em Foz do Iguaçu deve ser ação permanente. A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n º 01/07, nº 05/10, e nº 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação de credenciamento do polo de Foz do Iguaçu, anexando os novos atos de renovação da referida sede e fazer as devidas alterações no Guia do aluno, de modo a contemplar as especificidades do polo em Foz do Iguaçu, condição para a futura renovação do credenciamento do polo no município de Foz do Iguaçu.

21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 21/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 476/19
Prot..: 14.691.596-5
Int.: Colégio SESI Paranavaí– Ensino Médio
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso e acatar as orientações da Comissão de Verificação quanto à aquisição de livros paradidáticos.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 22/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 477/19
Prot..: 14.913.159-0
Int.: Colégio Dom Bosco de Maringá II – Ensino Médio
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 23/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 478/19
Prot..: 15.291.363-0
Int.: Colégio Estadual Érico Veríssimo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Faxinal
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.
Rel.: Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso.

24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 24/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 479/19
Prot..: 15.253.755-7
Int.: Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Assaí
Ass.: Pedido de renovação reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 25/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 480/19
Prot..: 14.893.875-0
Int.: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Cornélio Procópio
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 26/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 485/19
Prot..: 13.970.928-4
Int.: Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Veterinária, subsequente ao Ensino Médio, em caráter experimental.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de atos regulatórios; atender ao contido na Deliberação nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, do Curso Técnico em Veterinária, autorizado em caráter experimental.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 27/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 131/19
Prot..: 15.179.101-8
Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de regularização dos atos escolares praticados no Ensino Médio, antes da publicação do ato autorizatório, de 06/02/17 a 31/08/17, para a regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e ao Colégio de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 28/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 313/19
Prot..: 15.305.199-2
Int.: Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 290/18, de 14/08/18, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, para modificar o Plano de Curso.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 29/20**
APROVADO EM 18/02/20
Proc.: 2637/18
Prot..: 15.490.781-5
Int.: Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Coronel Vivida
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 30/20**
APROVADO EM 18/02/20

Proc.: 2729/18
Prot..: 15.535.476-3
Int.: Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guaratuba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, bem como ao monitoramento dos índices de reprovação. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação de reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Física e Sociologia; implementar estratégias eficazes para combater a reprovação e evasão escolar e avaliar seus resultados.

31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 31/20**
APROVADO EM 20/02/20

Proc.: 2074/17, 2293/19, 2379/18, 2540/18, 2963/18

Prot..: 15.849.850-2, 16.088.421-5, 15.535.185-3, 15.947.843-2, 15.646.021-4

Int.: Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Centro Estadual Dom Pedro II – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Alfredo Greipel Junior – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Fé, Umuarama, Campo Largo, Itambé, Pien

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Creusa Santos Borges Abdala e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino citada no quadro relativo ao corpo docente deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada.

32 **PARECER CEE/CEMEP Nº 32/20**
APROVADO EM 20/02/20

Proc.: 3766/18
Prot..: 15.868.768-2
Int.: Centro de Educação Profissional Campo Largo
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 609/17, de 05/12/17.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de renovação de reconhecimento do curso.

33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 33/20**
APROVADO EM 20/02/20

Proc.: 2122/17, 1013/18, 2295/18, 375/19, 2236/19

Prot..: 14.700.658-6, 15.849.461-2, 15.575.277-7,15.780.752-8,15.700.239-2

Int.: Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental e Médio e Profissional
Colégio Estadual Professor Victor do Amaral - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual IV Centenário - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Ângelo Volpato - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Roncador, Curitiba, Quarto Centenário, Curitiba, Imbaú

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Oscar Alves e Creusa Santos Borges Abdala

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar e avaliar seus resultados. O Colégio Estadual IV Centenário, município de Quarto Centenário, deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Química. O Colégio Estadual Ângelo Volpato, município de Curitiba, deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Arte ou propor à docente da referida disciplina a formação pedagógica para obter a licenciatura.

34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 34/20**
APROVADO EM 20/02/20

Proc.: 94/18, 190/18, 653/19, 756/17, 597/19
Prot..: 15.168.592-7, 15.183.913-4, 15.959.026-7, 15.951.181-2, 15.806.916-4
Int.: Colégio Estadual Carlos Silva - Ensino Médio
Colégio Estadual Marquês de Herval - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Médio
Colégio Estadual do Campo Engenheiro André Guimarães Sobral - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Pedro do Ivaí, Uniflor, Itaipulândia, Lobato, Mangueirinha
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves, Taís Maria Mendes e Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar e avaliar seus resultados. As instituições de ensino citadas no quadro relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas.

35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 35/20**
APROVADO EM 20/02/20

Proc.: 2834/18, 3310/19, 4418/19, 5925/19, 6264/19

Prot..: 15.989.952-7, 15.813.429-2, 15.862.653-5, 16.018.418-3, 16.014.196-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa- Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual José Armim Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Colégio Estadual do Campo Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Rui Barbosa- Ensino Médio
Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Matelândia, Chopinzinho, Ibaiti, Japurá, Apucarana

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Ana Seres Trento Comin, Creusa Santos Borges Abdala e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino, citada no quadro relativo ao corpo docente, deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada.

36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 36/20**
APROVADO EM 20/02/20

Proc.: 155/19

Prot..: 15.718.003-7

Int.: Colégio Estadual Padre Sigismundo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá providenciar docente habilitado para as disciplinas de Contabilidade e de Noções de Direito e Legislação do Trabalho; tomar as devidas providências quanto ao registro online, no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 37/20**
APROVADO EM 20/02/20

Proc.: 158/19, 975/19, 1361/19, 1256/19, 2633/19, 3109/18, 3346/19, 3389/19, 4726/19

Prot..: 15.691.338-3, 15.816.450-7, 15.647.202-6, 15.981.937-0, 16.083.764-0, 15.847.825-0, 15.763.807-6, 15.798.223-0, 15.844.407-0

Int.: Colégio SESI – Educação Infantil e Ensino Médio
Colégio Nova Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio SESI – Marechal Cândido Rondon – Educação Infantil e Ensino Médio
Colégio SESI Pinhais – Ensino Médio
Colégio Saint Germain – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Monteiro Lobato – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio SESI Paraná – Ensino Fundamental e Médio
Colégio SESI Jaguariaíva – Ensino Médio

Mun.: Francisco Beltrão, Paranaguá, Campo Mourão, Marechal Cândido Rondon, Pinhais, Curitiba, Guaratuba, Palmas, Jaguariaíva

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Creusa Santos Borges Abdala, Ana Seres Trento Comin, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção *às* normas de acessibilidade *e* à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino, deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. As instituições de ensino citadas no quadro relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas.

38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 38/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 276/19, 1031/19, 1351/17, 1874/19, 1989/18
Prot..: 15.626.522-5, 15.709.781-4, 16.084.288-1, 16.062.801-4, 15.875.389-8
Int.: Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Colégio Estadual Gratulino de Freitas – Ensino Médio, Normal e Profissional
Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi
Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ribeirão Claro, Guaratuba, Londrina, Arapoti, Campina da Lagoa
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves, Creusa Santos Borges Abdala e Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade

39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 39/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 355/19
Prot..: 15.909.286-0
Int.: Colégio SESI Arapongas - Ensino Médio
Mun.: Arapongas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 40/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 1027/19
Prot..: 15.644.639-4
Int.: Colégio São Tomaz de Aquino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Wenceslau Braz
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação dos atos regulatórios do curso.

41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 41/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 3000/19
Prot..: 15.739.331-6
Int.: Centro de Educação Profissional - ESSEI
Mun.: Francisco Beltrão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 502/15, de 20/10/15.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do curso.

42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 42/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 1824/19
Prot..: 16.109.640-7
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte
Mun.: Cianorte
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento e o reconhecimento do curso.

43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 43/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 3616/19
Prot..: 16.111.130-9
Int.: Escola Arco-Íris Dom Bosco - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso; providenciar docentes habilitados para ministrar as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 44/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 5808/19
Prot..: 15.960.079-3
Int.: Escola Mundo da Criança e Mundial – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Francisco Beltrão
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 45/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 3073/19
Prot..: 15.950.239-2
Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 46/20**
APROVADO EM 20/02/20
Proc.: 5089/19
Prot..: 15.983.204-0
Int.: Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 241/18, de 10/07/18.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 47/20**
APROVADO EM 20/02/20
Prot..: 16.220.463-7
Int.: Colégio Estadual Padre José Herions - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rolândia
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto nº 793/2019